

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE MARIANA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 671/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MARIANA DRA. FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES ANDRADE MASCARENHAS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo nº 0252314-89.2025.8.13.0400, designando os servidores efetivos e estáveis Alex Sandro de Souza Reis e Marcelo Cardoso Fernnades Peixoto para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Mariana, 3 de março de 2026.

(a) FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES ANDRADE MASCARENHAS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Mariana

COMARCA DE PITANGUI

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Pitangui no dia 05 de Março de 2026 – Inauguração do Novo Prédio do Fórum.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PITANGUI, DRA. RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 44 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça no 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO o art. 313 da Lei Complementar Estadual no59/2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Pitangui/MG, situado na Avenida Via Romana, nº 1000, Bairro Pitangueiras, Pitangui/MG e a inauguração marcada para o dia 05 de março de 2026, às 15:00 horas;

CONSIDERANDO que todos os servidores participarão da Inauguração do Novo Prédio neste dia, inviabilizando o expediente externo, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico e eletrônico, inclusive os processos que tramitam pelo PJE e pelo Eproc, no dia 05 de março de 2026, na Comarca de Pitangui.

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que iniciarem ou vencerem no dia referido nesta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Informar que as medidas e demais documentos de natureza urgente, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juizes de Direito desta Comarca.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pitangui, 3 de março de 2026.

(a) RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Pitangui